



PROCESSO N°	8.971-0/2022
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO N° 1952/2023

Com base nos arts. 55, III, e 109 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)¹
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete
(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

